

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Coimbra	Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.	40	90

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Aplicações Informáticas.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	37,5		37,5		75	3
Estatística Aplicada	462 — Estatística	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	75		75		150	6
Microbiologia Alimentar	421 — Biologia e Bioquímica.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	75		75		150	6
Química Alimentar.	442 — Química	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	75		75		150	6
Técnicas de Comunicação	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	37,5		37,5		75	3
Análise de Alimentos.	541 — Indústrias Alimentares.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Higienização na Indústria Alimentar	541 — Indústrias Alimentares.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	37,5	26,5	37,5		75	3
Instalações e Equipamentos de Processamento Alimentar	541 — Indústrias Alimentares.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Introdução à Tecnologia Alimentar	541 — Indústrias Alimentares.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Nutrição	726 — Terapia e Reabilitação.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	37,5	26,5	37,5		75	3
Oficinas Tecnológicas de Produtos Animais	541 — Indústrias Alimentares.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Qualidade e Segurança Alimentar	541 — Indústrias Alimentares.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Biotecnologia Alimentar	541 — Indústrias Alimentares.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Empreendedorismo e Gestão	345 — Gestão e Administração.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Gestão de Resíduos na Indústria Alimentar.	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Oficinas Tecnológicas de Produtos Vegetais	541 — Indústrias Alimentares.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Projeto	541 — Indústrias Alimentares.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	75	52,5	75		150	6
Estágio	541 — Indústrias Alimentares.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	600	750	30
<i>Total</i>					1 125	578	1 875	600	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209265018

Aviso n.º 894/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 6 de julho de 2015, proferido ao

abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias e Progra-

mação de Sistemas de Informação pelo Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

2 — Curso técnico superior profissional
T024 — Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação

3 — Número de registo
R/Cr 149/2015

4 — Área de educação e formação
481 — Ciências Informáticas

5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral

Planear e desenvolver aplicações em sistemas de informação, tanto para soluções locais como para ambientes móveis, com capacidade para garantir a integração das bases de dados de suporte e a *performance* no acesso aos dados.

5.2 — Atividades principais

- a) Planear e desenvolver aplicações com diferentes graus de complexidade, baseado em diferentes linguagens de programação e ou tecnologias;
- b) Planear a interação entre as aplicações e os utilizadores finais;
- c) Desenvolver aplicações *web*;
- d) Integrar bases de dados em aplicações em sistemas de informação;
- e) Implementar soluções que garantam a *performance* e a integração no acesso aos dados;
- f) Programar aplicações para dispositivos móveis.

6 — Referencial de competências
6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimento abrangente de linguagens de marcação (*markup languages*) utilizadas no desenvolvimento de aplicações *web*;
- b) Conhecimento abrangente de linguagens de *script* utilizadas no desenvolvimento de aplicações *web*;
- c) Conhecimento especializado de linguagens de programação utilizadas no desenvolvimento de aplicações em sistemas de informação;
- d) Conhecimento especializado de diversos ambientes de desenvolvimento de tecnologias;
- e) Conhecimento especializado de interação entre aplicações e utilizadores finais;
- f) Conhecimento especializado de bases de dados e da sua otimização;
- g) Conhecimento especializado de implementação e de adaptação de sistemas de informação;
- h) Conhecimento especializado de sistemas operativos e serviços de rede e ou protocolos de comunicação;
- i) Conhecimento fundamental de economia e de gestão;
- j) Conhecimento abrangente de linguagens de programação utilizadas no desenvolvimento de aplicações *web*.

6.2 — Aptidões

- a) Identificar os requisitos de *software*;
- b) Implementar aplicações em sistemas de informação;
- c) Avaliar diferentes alternativas de implementação, identificando vantagens e desvantagens;
- d) Avaliar uma aplicação no intuito de identificar aspetos positivos e negativos;
- e) Implementar os princípios (*guidelines*) de interação de uma aplicação;
- f) Avaliar o grau de interação de uma aplicação;
- g) Criar uma base de dados;
- h) Desenhar e criar uma arquitetura de *software*;
- i) Garantir a integração dos dados e a otimização do acesso às bases de dados;
- j) Identificar os requisitos de uma aplicação *web*;
- k) Implementar soluções tendo por base a análise estruturada de um problema.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar autonomia na resolução de problemas de complexidade compatível com a profundidade dos conteúdos lecionados;
- b) Demonstrar flexibilidade, adaptando-se a alterações na implementação da aplicação (novas tecnologias novos requisitos, entre outros);
- c) Demonstrar capacidade de iniciativa;
- d) Demonstrar capacidade de integração em equipas de desenvolvimento de *software*;
- e) Demonstrar uma atitude responsável perante compromissos assumidos;
- f) Demonstrar boas competências de desenvolvimento pessoal (*soft skills*).

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
481 — Ciências Informáticas	105	88 %
345 — Gestão e Administração	5	4 %
461 — Matemática	5	4 %
523 — Eletrónica e Automação	5	4 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Coimbra	Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.	30	70

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Introdução aos Sistemas Digitais.	523 — Eletrónica e Automação.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		65		125	5
Introdução às Redes de Dados.	481 — Ciências Informáticas.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		65		125	5
Matemática	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		65		125	5
Tecnologia e Arquitetura de Computadores.	481 — Ciências Informáticas.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		65		125	5
Tecnologias <i>Web</i>	481 — Ciências Informáticas.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		65		125	5

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Bases de Dados I	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Interação Pessoa-Máquina	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	30	55		100	4
Introdução à Programação	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	45	50		125	5
Programação Orientada a Objetos.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	60	50		125	5
Programação Web I	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	60	75		150	6
Sistemas de Informação I	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Sistemas Operativos	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Bases de Dados II	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Integração de Dados	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	30	55		100	4
Organização, Gestão e Qualidade.	345 — Gestão e Administração.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	30	65		125	5
Programação Java para Dispositivos Móveis.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	75	45	50		125	5
Programação Web II	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	75	60	75		150	6
Sistemas de Informação II	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	65		125	5
Estágio	481 — Ciências Informáticas.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	30		720	720	750	30
<i>Total</i>					1 155	585	1 845	720	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209264979

Aviso n.º 895/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 24 de março de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Comunicação, Protocolo e Organização de Eventos pela Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto

2 — Curso técnico superior profissional
T085 — Comunicação, Protocolo e Organização de Eventos

3 — Número de registo
R/Cr 14/2015

4 — Área de educação e formação
342 — *Marketing* e Publicidade

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, planear e coordenar ao nível comunicacional e protocolar e eventos nacionais e internacionais, com o objetivo de gerar negócios, propiciar lazer e oportunidades de promoção para as organizações.

5.2 — Atividades principais

- a) Planificar e gerir comunicação organizacional;
- b) Conceber e planear eventos;
- c) Desenvolver e implementar planos de ação em organização de eventos;
- d) Supervisionar os recursos necessários para a concretização de eventos;
- e) Coordenar e liderar equipas de trabalho;
- f) Assessorar na realização de atos protocolares e de eventos;
- g) Gerir protocolo empresarial, oficial e social;
- h) Conceber e distribuir conteúdos de comunicação em suportes físicos e digitais;
- i) Produzir conteúdos audiovisuais e ou multimédia;
- j) Planear, coordenar e avaliar políticas de marketing, publicidade e relações públicas.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes dos princípios, fases, conteúdos e suportes do planeamento de comunicação e de eventos;